



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Despacho (extrato) n.º 3767/2015

Por despacho do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 16 de março de 2015:

Dr. Jorge Lino Ribeiro Alves de Sousa, juiz conselheiro, jubilado — concedida, a seu pedido, a cessação da suspensão do estatuto de jubilado. 19 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

208533678



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 3768/2015

I — De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 92.º e artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 31.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho normativo n.º 18/2009, de 30 de abril, com as alterações aduzidas pelo Despacho normativo n.º 11/2011, de 14 de abril), e ainda nas normas pertinentes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo, sem prejuízo do poder de avocação, na Administradora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, Licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano, no âmbito dos respetivos serviços, a competência para os atos abrangidos por este despacho e que seguidamente se enumeram:

1) Atos de gestão geral:

1.1 — Submeter à apreciação superior projetos de orçamento de funcionamento e de investimento, no respeito pelas orientações e pelos objetivos anuais e plurianuais do ISCTE — IUL;

1.2 — Gerir as instalações, os meios financeiros e de equipamento do ISCTE — IUL e a sua comparticipação em programas e projetos em que o mesmo seja interveniente;

1.3 — Praticar os atos preparatórios das decisões finais cuja competência pertença ao Reitor, bem como os atos de execução subsequentes a essas decisões;

1.4 — Dirigir a instrução dos processos cuja decisão pertença ao Reitor;

1.5 — Coordenar a elaboração e apresentação do Plano e Relatório Anual de Atividades;

1.6 — Instaurar e nomear instrutores de processos disciplinares e de inquérito e aplicar as respetivas penas disciplinares nos termos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

1.7 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 205.º e o n.º 2, do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em processos disciplinares por mim instaurados;

1.8 — Determinar a suspensão preventiva nos termos do artigo 211.º da Lei Geral do Trabalho em Funções.

2) Atos de gestão de recursos humanos:

2.1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional, em função dos objetivos e das prioridades fixados nos respetivos planos de atividade.

3) A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como à correspondência e ao expediente a elas respeitantes, sem prejuízo dos casos em que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.

II — As competências ora delegadas não são suscetíveis de subdelegação.

III — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde o dia 6 de março de 2014, nas matérias agora delegadas

22 de janeiro de 2015. — O Reitor do ISCTE — IUL, *Luís Antero Reto*.

208535816

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso (extrato) n.º 4016/2015

Recrutamento de trabalhador (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade interna na Universidade Aberta

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade Aberta de 13 de março de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento de mobilidade interna para a ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, integrado na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício das funções de motorista, na Divisão dos Serviços Técnicos da Universidade Aberta (UAb);

1 — Caracterização do posto de trabalho: Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2015, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional do assistente operacional, tal como descrito no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compreendendo as funções inerentes à atividade de motorista, nomeadamente conduzir viaturas, assegurar o transporte de pessoas e bens, assegurar a manutenção e segurança das viaturas sob a sua responsabilidade, entre outras que superiormente sejam determinadas.

2 — Os Candidatos devem possuir: Relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, estar integrado na carreira e categoria de assistente operacional, ter carta de condução e possua experiência na condução de viaturas, conhecimentos de atendimento ao público (presencial e telefónico); domínio, oral e escrito, da língua portuguesa; capacidade de adaptar comportamentos facilitadores no relacionamento com diferentes interlocutores.

3 — Habilitações Literárias: 9.º ano (3.º ciclo ensino básico).

4 — Remuneração: A atual auferida na categoria de origem (artigo 35.º, n.º 2, alínea *d*) da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12).

5 — Métodos de Seleção e critérios: A seleção dos candidatos/as será efetuada com base na análise curricular e em entrevista profissional de seleção.

6 — Local de trabalho: Universidade Aberta, Palácio Ceia, Rua da Escola Politécnica, 147, Lisboa; ou Av. Braamcamp, 90 — 1250-052 Lisboa

2015, março, 25. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208534025